



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.06.30.02

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Esporte e Juventude

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

DATA/HORA LIMITE PARA CADASTRO: até o dia 18/07/2023 às 13h30mim

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): dia 21/03/2023 das 08h30mim às 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 21/03/2023 às 09h15mim

LOCAL: Sala de Licitações situada na Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/07/2023, na Secretaria de Administração e Finanças, Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000, no horário das 07:30 às 13:30 horas, através do site: www.icapui.ce.gov.br

DATA DA EMISSÃO: 30 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 11.02.27.812.0025.1.052.

ELEMENTO DE DESPESAS Nº. 4.4.90.51.00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e construção de vestiários na quadra poliesportiva da comunidade de Ibicuitaba em Icapuí - CE.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Aduino Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, por intermédio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude, Sr. José Wellington Rocha da Silva, que no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.30.02**, do Tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, “a” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, com critério de julgamento definido pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **EXECUÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CE**, o qual observará os preceitos de direito público, a Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, demais normas pertinentes à espécie, o Código Penal e subordinada às condições e exigências estabelecidas nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

COMISSÃO ou CPL: Comissão Permanente de Licitação.

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Secretaria de Esporte e Juventude.

FISCALIZAÇÃO: da Pessoa, devidamente nomeada pelo Secretário para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

GESTOR DO CONTRATO: Representante da Secretaria de Administração e Finanças para acompanhar a execução do contrato.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.

ME/EPP: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital à contratação de empresa especializada para execução da reforma e construção de vestiários na quadra poliesportiva da comunidade de Ibicuitaba em Icapuí - CE, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.^a a 6.^a feira, das 07h30 às 13h30, na Secretaria de Administração e Finanças, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, em Icapuí-CE, ou pelo site www.icapui.ce.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais e projetos em mídia digital na Comissão de Licitação, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao.licita@outlook.com.

1.3. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações da licitante e da adjudicatária do objeto desta licitação estão registradas neste Edital, na **Planilha Orçamentária (ANEXO II)**, na **Minuta do Contrato (ANEXO XVIII)** e demais Anexos que, igualmente, integra o dossiê de informações sobre a licitação.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL, DO VALOR ESTIMADO, PROJETOS E PLANILHAS

2.1. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às **9 horas do dia 21 de julho de 2023**, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, na Avenida 22 de Janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000.

2.2. No dia **21 de julho de 2023, das 8:45hs até 9:00hs**, será realizado o Credenciamento, a partir das 9h15min do mesmo dia, dar-se-á na sala Comissão de Licitação a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 - (dois) Proposta de Preços das proponentes habilitadas.

2.2.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos participantes retardatários.

2.3. Não será admitido, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer documentos.

2.4. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.5. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do Município de Icapuí, no valor estimado de R\$ 503.968,87 (quinhentos e três mil,



novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

2.6. O valor estimado foi calculado a partir das Tabelas de Preço da SEINFRA-CE, SINAPI, SBC e Composição Própria.

2.7. Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos, memorial descritivo e especificações técnicas;
- Planilha de quantidade de serviços.

2.8. A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

2.9. A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

2.10. As planilhas serão disponibilizadas junto a Comissão de Licitação do Município de Icapuí - CE, devendo a parte interessada apresentar algum meio de mídia gravável (cd-room ou pendrive) para obtê-los ou através do site oficial do Município (www.icapuí.ce.gov.br).

3. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1. Na execução dos serviços, objeto do presente edital, deverão ser observados, de modo geral, as especificações contidas neste Edital, bem como as normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados em até cinco dias após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

3.3. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

3.4. A contratada terá um prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude, para a execução de cada obra.

3.5. O período de vigência contratual será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura.

3.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.7. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de habilitação, no seguinte endereço: Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000. A Comissão de Licitação responderá por escrito, às solicitações



de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site www.icapui.ce.gov.br ou em flanelógrafo junto a Secretaria de Administração e Finanças, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo ou consultar no flanelógrafo exposto na Secretaria de Administração e Finanças para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.

4.1.1. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por solicitações ou informações enviadas via *e-mail*, ou extraviadas ao se utilizar correios, fax ou *e-mail*.

4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

4.2.1. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas junto a Secretaria de Administração e Finanças.

4.3. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação do edital até o segundo dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser registrado junto ao Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000, no horário das 08h00min às 13h30min. **Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail**. O Município de Icapuí não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.

4.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

4.5. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e CNPJ.

5.1.1.1. Caso o estatuto ou contrato social da licitante estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, deverá ser apresentado, conforme o caso, instrumento público/particular de procuração, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração pública e/ou particular, com poderes para se manifestar



em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial, do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas e CNPJ.

5.1.2.1. As licitantes que se fizerem representar por procurador e cujo respectivo estatuto ou contrato social estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** devem apresentar procuração assinada pelos sócios indicados no estatuto ou contrato social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrada no Município de Icapuí ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.2. Estarão impedidas de participar desta licitação direta ou indiretamente, além das elencadas no art.9º da Lei nº 8.666/93:

6.2.1. As empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

6.2.2. As empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades das administrações diretas ou indiretas, Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

6.2.3. As empresas que tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.2.3.1. Caso constatado, ainda que a *posteriori*, tal situação a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 90 da Lei nº 8.666/93.



6.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, exceto na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

6.3. A participação da licitante no presente certame implica a aceitação integral e irrevogável de todas as exigências deste Edital e Anexos, entre as quais estão:

6.3.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3.1.1 O prazo de validade ficará suspenso pelo tempo necessário à conclusão de eventuais diligências e no caso de interposição de recursos, inclusive até seu julgamento.

6.3.2. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

6.3.3. Nos preços cotados já estão inclusos impostos, contribuições, taxas, frete e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

7. DA GARANTIA PARA PARTICIPAR

7.1. As Licitantes deverão prestar garantia de participação, em qualquer das modalidades descritas no item 7.2, cujo valor será equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme definido no item 2.5 deste Edital.

7.1.1. A garantia deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, devendo a mesma constar no envelope de habilitação.

7.2. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades descritas a seguir:

7.2.1. Caução em dinheiro;

7.2.2. Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

7.2.3. Fiança Bancária;

7.2.4. Seguro-garantia, de seguradora sediada no Brasil e na forma da legislação aplicável.

7.3. Na hipótese da garantia prestada em dinheiro, o licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças no horário de 07:30 às 13:30, onde será providenciado a emissão de guia para o respectivo depósito em conta corrente, aberta em nome do Município de Icapuí, CNPJ: 10.393.593/0001-57.

7.4. Na hipótese da garantia prestada em Fiança Bancária, deverá ser entregue com firma reconhecida e conterá, no mínimo:

7.4.1. Prazo de validade, de acordo com as exigências mínimas deste Edital;

7.4.2. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Icapuí, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

7.4.3. Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

7.4.4. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

7.5. O Município de Icapuí deverá figurar como beneficiário em todas as garantias prestadas pela Licitante e pelas empresas por ele contratadas para a prestação de serviços, nas modalidades de seguro-garantia ou carta de fiança bancária.

7.6. Na hipótese da ocorrência de recurso administrativo e/ou judicial, ou qualquer outra circunstância que impeça ou retarde o prosseguimento normal do certame, a Licitante deverá providenciar, obrigatoriamente, a revalidação do prazo de garantia



de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta Licitação, em até no máximo 02 (dois) dias úteis após o seu vencimento, independentemente de solicitação da Administração.

7.7. A garantia para participar, de que trata o item 7.1. Será liberada para as Licitantes inabilitadas, em até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotado o período de recursos da fase de habilitação, ou naquele mesmo prazo, para as demais Licitantes, após a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato do Contrato da Licitante Adjudicatária.

7.8. A liberação da garantia para licitar, prestada pela Licitante Vencedora, será também efetuada nas mesmas condições do item anterior, caso seu valor não seja utilizado para complementar o montante da Garantia de Execução do Contrato, prevista no item 15 e seus subitens deste Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (itens 10.2.3.3 (alínea "a", "b" e "c"), 10.2.3.4, 10.2.3.5), mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata.

8.3.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.3.1.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 8.3.1.1.

8.3.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar **declaração** (ver modelo no Anexo XI) em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto nº 8.538/2015, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

8.5.1. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01) e à proposta (Envelope nº. 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

9.2. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 9 (nove) e 10 (dez).

9.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

9.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Permanente da Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

9.5. No dia e hora previstos no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.

10. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

10.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelope devidamente fechado, contendo exatamente os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.06.30.02

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CE

ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: ___ / ___ / 2023

10.1.1. Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, preferencialmente com índice, devidamente fixados e com suas folhas paginadas e rubricadas pela empresa licitante.

10.2. Serão exigidos dos licitantes, para fins de habilitação os seguintes documentos:

10.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo município e em plena vigência, expedido ou atualizado até o terceiro dia anterior da data de realização do certame (Artigo 22, Parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93).

10.2.2. Habilitação jurídica:

10.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.2.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.2.3. No caso de sociedades por ações, estatuto social em vigor acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade.

10.2.2.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.2.5. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

10.2.2.6. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

10.2.2.7. RG e CPF do responsável legal.

10.2.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

10.2.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

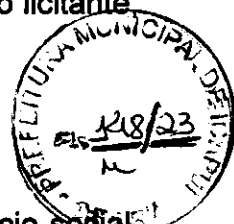
c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de



Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante ou Positiva com Efeitos de Negativa.

10.2.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS.

10.2.3.5. Certidão Negativa na Justiça do Trabalho (CNDT).



10.2.4. Qualificação econômico-financeira:

10.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive com termo de abertura e de encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

10.2.4.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial.

10.2.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa e apresentado de acordo com os incisos de "I" a "III", ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso "IV":

I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969.

II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação de Livro Digital;
- e) recibo de entrega de Livro Digital.

10.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

10.2.4.5. Comprovação da boa situação financeira da licitante, que será aferida pela Comissão com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que serão calculados e obrigatoriamente apresentados de acordo com as seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

10.2.4.5.1. Os índices serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.4.5.2. Serão habilitadas as licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a 1,00 (= ou >1,00), calculados conforme as fórmulas;

10.2.4.5.3. A comprovação é obrigatória, mesmo que o resultado nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) seja inferior a 1,00.

10.2.4.6. No caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar que seu capital social registrado e integralizado é de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.4.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação.

10.2.4.8. Certidão específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

10.2.5. Qualificação técnica:

10.2.5.1. Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza. No caso de empresa de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CE somente na contratação.

10.2.5.2 - A empresa licitante deverá apresentar certidão e/ou atestado, (em nome da proponente), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

10.2.5.3. Registro do responsável técnico (indicado conforme item 10.2.5.4), pela execução de obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

10.2.5.4. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior detentor de atestado de Capacidade Técnica e ou anotação de responsabilidade técnica, sendo responsável pela execução da obra, com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa na data prevista para abertura dos envelopes. A referida comprovação far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio; do Contrato de Trabalho; de declaração de contratação



futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência profissional, devendo preencher os seguintes requisitos:

10.2.5.4.1. Estar acompanhada de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, em nome do profissional, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, e que comprovem que o profissional executou obra (s) ou serviço (s) similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação.

10.2.5.5. Torna-se necessário que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na licitação participem efetivamente da obra. Em caso de algum impedimento ao transcorrer a obra, a substituição destes profissionais, será precedida de aprovação da Comissão de Fiscalização, que levará em conta se o acervo técnico atende as exigências do edital.

10.2.5.6. É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de 24 horas, a qual deverá ser realizada por um responsável técnico da empresa, devidamente credenciado, até o PRIMEIRO DIA ÚTIL anterior daquele previsto para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada neste edital. O agendamento será feito através do telefone (84) 9 9961-9039 com a engenheira Sra. Lorena Thais Freitas de Oliveira na Secretaria de Administração e Finanças.

10.2.5.6.1. Para o agendamento de visita ao local da(s) obra(s)/serviço(s), a Licitante/Proponente deve informar, através e-mail, os seguintes dados:

10.2.5.6.1.1. Nome da empresa com numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

10.2.5.6.1.2. Nome do Responsável Técnico que irá realizar a visita ao local, através de Carta de Credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia via e-mail e/ou fac-símile e, posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Engenheiro, com sua numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e numeração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

10.2.5.7. Caso o Licitante não se predisponha a realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município.

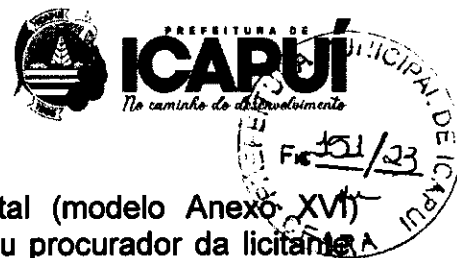
10.3. Demais documentos necessários para a Habilitação

10.3.1. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução das obras, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal.

10.3.2. Declaração de ME e EPP (Anexo XII).

10.3.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo XIII), devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

10.3.4. Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo Anexo XI) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.



10.3.5. Termo de Ciência e Concordância com o Edital (modelo Anexo XVI) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante com o nº da identidade e do CPF do declarante.

10.3.6. Declaração de Habilitação (modelo Anexo XX) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

10.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

10.5.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos do item 10.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

10.5.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos do item 10.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

10.6 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (tinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.

10.7. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

11. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)

11.1. A proposta deverá ser apresentada, separadamente dos documentos de habilitação, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.06.30.02

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CE

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: ___/___/2023

11.2. A Carta Proposta da Licitante deve ser redigida em português, em papel timbrado da empresa, digitada, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade, sendo datada e assinada por representante da empresa proponente com poderes para tanto, e dela devem constar: (ver modelo Anexo XVII).

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento

F. 152/23
MUNICÍPIO DE ICAPUI
CEARÁ

- 11.2.1. Os dados cadastrais da Licitante (razão social, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço completo, incluindo o CEP, número(s) de telefone(s), fax e e-mail, se houver).
- 11.2.2. Os dados bancários do licitante (nome do banco, agência e número da conta corrente).
- 11.2.3. Os dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (nome completo, endereço residencial, CPF, RG, Cargo/Função e e-mail, se houver).
- 11.2.4. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos anexos.
- 11.2.5. Valor total da proposta para execução do objeto, expresso em Real (R\$), em algarismo, limitando-se a 02 (duas) casas decimais.
- 11.2.6. Prazo de Execução.
- 11.2.7. Condições de pagamento: através de medições ou avaliações parciais dos serviços executados e a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada.
- 11.2.8. Indicação do prazo de validade da proposta; a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.
- 11.2.8.1. Na falta de tal informação ou prazo inferior será considerado o prazo citado neste inciso, observado o disposto no § 3º, art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 11.3. Consideram-se computadas no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas à execução dos serviços, componentes do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- 11.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 11.5. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação deste edital por parte da licitante.
- 11.6. A Proposta de Preços deverá “obrigatoriamente” sob pena de desclassificação ser acompanhada dos seguintes documentos/anexos:
- 11.6.1. **Planilha Orçamentária** dos serviços a serem executados, de acordo com o Anexo II deste edital, incluindo todas as despesas inerentes aos serviços, indicando os preços unitários, para todos os serviços relacionados na referida planilha, os subtotais e preço total.
- 11.6.2. **Discriminação detalhada do BDI - Bonificações e Despesas Indiretas** adotados, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI - Acórdão 2.622/2013.
- 11.6.3 **Cronograma Físico Financeiro**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração (Anexo III do edital), ajustado à proposta apresentada, devidamente assinado pelo representante legal e/ou responsável técnico da licitante, legivelmente identificado.
- 11.6.4. **A composição de encargos sociais.**
- 10.6.5. **Planilha de Composição de Preços Unitários** por item ofertado, em

conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com os respectivos consumos, discriminando os percentuais de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI e Encargos Sociais aplicados.

10.6.5.1. A ausência de preços na **Planilha de Composição de Preços Unitários** implicará na desclassificação da Proposta da licitante.

11.7. É obrigatória a apresentação de preço para todos os serviços relacionados na Planilha Orçamentária (Anexo II deste edital) em conformidade com os arts. 6º, inciso IX, alínea “F” e 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, não podendo nenhum item da mesma apresentar preço 0 (zero).

11.8. Na Planilha Orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto.

11.9. No resultado dos produtos obtidos pela multiplicação dos custos unitários pelas respectivas quantidades, se houver centavos, os mesmos serão mantidos sem aproximação.

11.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

11.11. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

11.12. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

11.13. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

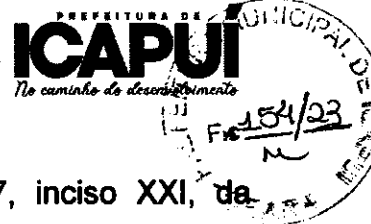
11.14. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

11.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

10.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou **extrato do PGDAS**.

11.16. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

11.17. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de



desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/13.

11.18. O valor global máximo permitido para execução dos serviços objeto da presente licitação, assim como, o BDI – Bonificações e Despesas Indiretas estão estabelecidos na Planilha Orçamentária (Anexo II do edital), cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.

11.19. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no Envelope nº 02, não sendo admitido o recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

11.20. Deverão ser apresentados os seguintes documentos ainda:

11.20.1. Declaração expressa de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos projetos para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação e que concorda com as mesmas.

11.20.2. Declaração expressa de que iniciará a prestação do serviço imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.

11.21. Os preços unitários deverão atender aos valores da tabela SEINFRA.

11.22. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU n.º 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF n.º 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.

11.23. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou
- b) valor estimado pela Licitação.

11.24. Na hipótese dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

11.25. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento das Propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de Licitação especificado no inciso I do §1º do artigo 45, e os critérios previstos no artigo 44, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que este atenda às especificações e às condições estabelecidas neste Edital.

12.2. O julgamento das propostas será feito com base no critério de menor preço global e nos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global.

12.3. Dentre as Propostas das Licitantes consideradas habilitadas, serão classificadas as Propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, que não poderão ser superiores ao valor estimado no item 2.5 deste Edital.



12.4. Será considerada vencedora do certame a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente Edital e Anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.

12.5. A Comissão poderá solicitar, em qualquer fase da Licitação, esclarecimentos e informações adicionais a qualquer Licitante, mas a oferta não poderá ser modificada, salvo na hipótese do item 7.3 deste Edital.

12.6. Em caso de empate, far-se-á o sorteio previsto no § 2º do artigo 45 da referida Lei, independentemente da presença de Licitantes ou seus prepostos, após convocados, podendo ocorrer na mesma Sessão de julgamento das propostas, observadas as condições do item 8.3 deste Edital.

12.7. Caso seja necessário a Comissão de Licitação poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento.

12.8. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

12.9. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.

12.10. Serão consideradas inexequíveis as Propostas das Licitantes que se amoldem ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 48, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93, e que após requerimento do Presidente da Comissão de Licitação não tenham a sua exequibilidade devidamente comprovada.

12.11. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após adjudicação e homologação pela autoridade competente da Licitação.

13. DO PROCEDIMENTO

13.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

13.1.1. No local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1) e os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2) e fará a identificação e o credenciamento dos sócios-diretores ou representantes legais das licitantes, Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

13.1.2. Na fase de habilitação os envelopes de proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.

13.1.3. Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, e em seguida os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão encarregada da habilitação e por todos os representantes presentes, facultando as Licitantes o exame dos mesmos.

13.1.4. Será facultado a qualquer um dos representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

13.1.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante, durante esta mesma sessão.

13.1.6. Caso estejam presentes à sessão de abertura todos os representantes das



licitantes, a Comissão poderá informá-los diretamente da decisão referente à habilitação ou inabilitação. Em caso contrário, essa informação será feita através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc.

13.1.7. Informadas todas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo a renúncia do direito de recorrer, por parte de todas elas, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

13.1.8. Não havendo, na sessão, renúncia ao direito de recorrer de todas as licitantes, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de Proposta devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

13.1.10 Após a análise da documentação, a realização de diligências ou de consultas, a Comissão comunicará, a todas as licitantes, através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc., sua decisão quanto à habilitação.

13.1.11. Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial do Estado, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei n.º 8.666/93. Salvo situação prevista no item 12.1.6.

13.1.12. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da Lei, ou tendo havido desistência expressa de todas as licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

13.1.13. A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão ou por meio eletrônico licitacao.licita@outlook.com.

13.1.14. Após o encerramento dos trabalhos de julgamento de habilitação das licitantes, os envelopes-proposta serão devolvidos às empresas inabilitadas.

13.1.15. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, sem representantes presentes ao ato, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos (incinerados) pela Comissão de Licitação.

13.1.16. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de todas as reuniões, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

13.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão, as propostas que:

13.2.1. Não contiverem as informações requeridas no item 11 (onze) e item 12 (doze) e não atenderem às exigências estabelecidas nesta Tomada de Preços.

13.2.2. Apresentarem valores unitários (subitens) superiores ao limite estabelecido nesta licitação ou com preços manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

13.2.3. Apresentar, na composição de seus preços:

13.2.3.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

13.2.3.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

13.2.3.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

13.3. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

13.3.1. Não serão aceitos ou permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas ou documentos em geral, exceto se for de interesse da Administração, para dirimir dúvidas e caso a informação não devesse constar originariamente das propostas.

13.4. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame

13.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, no caso a Administração de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone ou diminua a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

13.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação ou de novas propostas completas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação anteriormente.

13.8. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

13.9. Fica ressalvado a Administração Municipal de Icapuí/CE o direito de rejeitar todas as Propostas ou, ainda, revogar ou anular a Licitação, em conformidade com a Legislação pertinente.

14. DOS RECURSOS

14.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação poderá haver recurso interposto por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, protocolado na sede da **Secretaria de Administração e Finanças**, no endereço descrito no subitem 2.1, de segunda a sexta feira, das 08h às 13hs:30min.

14.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

14.5. Subindo o recurso, a autoridade superior proferirá a sua decisão no prazo de



05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da **Comissão Permanente de Licitação.**

14.6. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Licitação, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

14.7. Se após cada fase da Licitação (Habilitação Jurídica e Análise das Propostas) as empresas NÃO manifestarem interesse recursal, e estas assinarem um Termo de Desistência Recursal, dar-se-á prosseguimento no processo licitatório.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico contratual, que ocorrerá após a homologação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

15.2. Na assinatura do contrato será exigida:

15.2.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.2.2. No caso do licitante vencedor ser de outro Estado será exigido o visto do CREA/CE.

15.3. No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá indicar uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a qual deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

15.4. A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

16.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

16.2.1. Seguro-garantia

16.2.1.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

16.2.2. Fiança Bancária

16.2.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la ao Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

16.2.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não



participem do capital ou da direção da Contratada.

16.2.3. Caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil na conta Nº 51.355-5, Agência 3879-2 - Banco do Brasil. O licitante vencedor deverá se dirigir à Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

16.2.4. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída.

16.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

16.5. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

16.6. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratante.

16.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

16.8. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

17. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

17.1. A empresa vencedora terá o prazo de 06 (seis) meses, conforme cronograma de execução, para a execução total da obra, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

17.3. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação do Setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

17.4. A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

18.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

18.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

18.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

18.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

18.1.5. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

18.1.6. Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

18.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

18.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período.

18.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente.

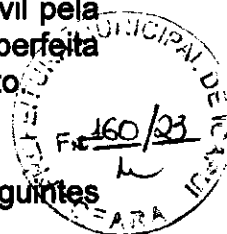
18.2.3. GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma.

18.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento.

18.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

18.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.



18.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{(1 + TR/100) n/30 - 1\} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

18.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

18.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 18.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

18.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

18.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

18.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

19. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do Município de Icapuí.

19.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023, consignadas na dotação orçamentária n.º 11.02.27.812.0025.1.052 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

20. DO REAJUSTE DO PREÇO

20.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irremovíveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

20.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = Po \frac{Ii - Io}{Io}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **Ii** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

21.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

21.3. As penalidades a que está sujeita a Contratada, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

21.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada;

21.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

21.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da Contratante, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

21.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

21.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos



pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

22. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

22.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

22.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

22.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.

22.5. A fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

22.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.

22.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO II e III.

22.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:

22.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas.

22.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente.

22.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada.

22.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada.

22.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.

22.8.6. Emitir o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO".

22.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma.

22.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços. Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.

22.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências.

22.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços



medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);

22.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante e concedente).

22.9. O Município, através da fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação;

22.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela fiscalização do contrato.

22.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

23.2. A Contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.

23.3. A Contratada se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela Contratante e às possíveis modificações propostas pelo setor de fiscalização da Secretaria de Esporte e Juventude com anuência do Contratante.

23.4. Poderá a Contratante através do Setor competente, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

23.5. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela Contratada, podendo, entretanto, a Contratante através do Setor de fiscalização da Secretaria de Esporte e Juventude determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:

23.5.1. Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato.

23.5.2. Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.

23.5.3. Suspensão da natureza de tais trabalhos.

23.5.4. Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.

23.6. Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.

23.7. Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da Contratante, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei 8666/93.



23.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e; (incluído pela IN 01/2010, art. 6º).

23.9. Ao finalizar a obra, a empresa deverá entregar as “built”, contendo todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nesta execução;

23.10. Na entrega da obra devem estar devidamente funcionando os serviços de acordo com o Memorial Descritivo e demais Anexos.

23.11. Os serviços do item 23.10 deverão estar devidamente atestados até a entrega da obra.

23.12. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.13. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria de Esporte e Juventude poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.

23.14. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

23.15. Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.

23.16. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.18. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

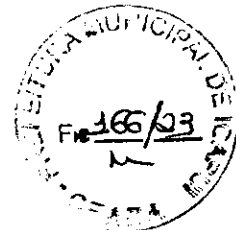
23.19. Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias, os seguintes documentos: a) a respectiva ART de execução no Setor de Engenharia; b) comprovante de abertura de matrícula da obra junto ao INSS;

23.20. A participação nesta Tomada de Preços implicará aceitação integral e irretratável de suas normas do edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.21 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Memorial Descritivo;
- b) Anexo II - Resumo do Orçamento / Planilha Orçamentária;
- c) Anexo III - Cronograma Físico-financeiro;
- d) Anexo IV - Memória de Cálculo
- e) Anexo V - Relatório Analítico - Composições de Custos
- f) Anexo VI - Orçamento – Curva ABC de Serviços;
- g) Anexo VII - Composição de BDI;
- h) Anexo VIII - Tabela de Encargos Sociais;
- i) Anexo IX - Plantas;

- j) Anexo X - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
- l) Anexo XII - Modelo de Declaração de ME e EPP;
- m) Anexo XIII - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- n) Anexo XIV - Modelo de Atestado de Vistoria;
- o) Anexo XV - Modelo de Termo de Desistência Recursal;
- p) Anexo XVI - Modelo de Termo De Ciência e Concordância com o Edital;
- q) Anexo XVII - Carta Proposta da Licitante;
- r) Anexo XVIII - Minuta de Contrato;
- s) Anexo XIX - Experiência e Declaração do Responsável Técnico;
- t) Anexo XX - Declaração de Habilitação.



24. DO FORO

24.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta Tomada de Preços é o da comarca de Icapuí – CE.

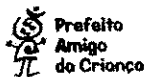
Icapuí-CE, 30 de junho de 2023.


José Wellington Rocha da Silva
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude



**MEMORIAL DESCRITIVO DA REFORMA E
CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA
POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA
EM ICAPUÍ – CEARÁ**

ICAPUÍ/CE
2023



DADOS GERAIS DA OBRA

OBRA: Reforma e Construção de Vestiários na Quadra Poliesportiva da Comunidade de Ibicutaba em Icapuí – Ceará.

LOCAL: Rua da Quadra, SN, Ibicutaba, Icapuí – CE.

ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 1210,81 m²

EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA:

Engenheiro Anderson da Silva Pereira

Arquiteta e Urbanista Katimirla Lino de Queiroz



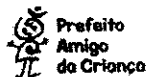
Anderson da Silva Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0815101313
CPF 024.860.603-33



SUMÁRIO



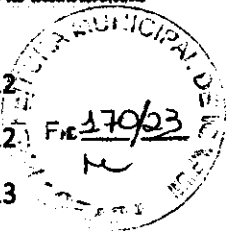
1. PROJETOS.....	5
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
3. SERVIÇOS.....	6
3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
3.1.1. PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER.....	6
3.1.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO ..	6
3.2. MOVIMENTO DE TERRAS.....	7
3.2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO, ATÉ 1,50m DE PROFUNDIDADE	7
3.2.2. REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALAS.....	7
3.3. FUNDAÇÕES.....	7
3.3.1. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	7
3.3.2. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO	8
3.3.3. IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO.....	8
3.4. VEDAÇÃO.....	8
3.4.1. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO	8
3.5. ESTRUTURA	9
3.5.1. CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL PARA PILARES E VIGAS	9
3.5.2. LAJE PRÉ-FABRICADA P/FORRO – VÃO DE 2,01 A 3,00 m.....	9
3.5.3. ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO DE FERRO	9
3.6. COBERTURA	10
3.6.1. RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO.....	10
3.6.2. TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL	10
3.6.3. COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO.....	10
3.7. REVESTIMENTO	10
3.7.1. EM PISO	10
3.7.2. EM PAREDE	11
3.8. ESQUADRIAS.....	11
3.8.1. PORTAS DE MADEIRA.....	11
3.8.2. FERRAGENS E ACESSÓRIOS.....	11



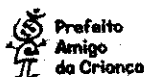
Anderson da Silva Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0813/201313
CRE 024.854/2013.02
ESCOLA
NOTA DEZ
2017

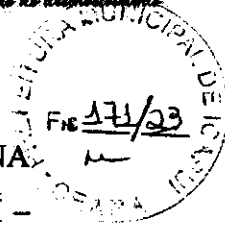


3.8.3.	JANELAS DE ALUMINIO	12
3.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12
3.10.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13
3.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	14
3.12.	PINTURA.....	15
3.12.1.	EM PAREDES E TETOS	15
3.12.2.	EM ESQUADRIAS DE MADEIRA.....	16
3.12.3.	EM ESTRUTURA METÁLICA.....	16
3.13.	LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS	17
3.13.1.	LOUÇAS.....	17
3.13.2.	METAIS E ACESSÓRIOS	18
3.14.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	18
3.15.	SERVIÇOS DIVERSOS	19
3.15.1.	BANCADA DE GRANITO.....	19
3.15.2.	ALAMBRADO	19
3.15.3.	PAVIMENTAÇÃO (INTERTRAVADO).....	20
04.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21



Anderson da Silva Farias
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 08-5111313
CPF 024.860.603-33





1. PROJETOS

O projeto para a execução de REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI – CEARÁ é composto dos seguintes documentos:

- Projeto Arquitetônico;
- Projetos Complementares;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento Estimativo;
- Cronograma Físico-Financeiro;

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto, serem ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

1. Projeto Arquitetônico;
2. Memorial Descritivo;
3. Projetos Complementares;
4. Orçamento Estimativo.

A execução dos serviços obedecerá às normas e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A execução de todos os serviços de construção obedecerá rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações e materiais constantes nos memoriais descritivos. Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao responsável técnico pelo projeto e a fiscalização da obra. Nenhuma modificação poderá ser feita na obra sem consentimento por escrito do autor do projeto.

Andersen da Silva Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0873401313
CPF 024.803.603-33



Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis.



Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos materiais no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

A construção será executada conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares: estrutural, eletricidade, hidrossanitário, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3. SERVIÇOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Executar as placas de obra, nas dimensões mínimas de largura de 3,00 m e altura de 2,00 m. A empresa executora deverá instalar placa de identificação da obra com todos os profissionais envolvidos (pertinentes a cada atividade), conforme determina as legislações do CREA e código de edificações do município.

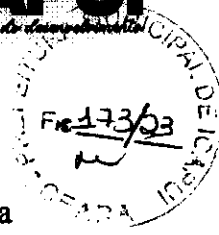
As placas de identificação do exercício profissional deverão, obrigatoriamente, permanecer na obra, instalação ou serviço, enquanto durar a atividade técnica correspondente, sendo perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3.1.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Demolir as alvenarias (mureta em torno da quadra) de tijolos furados existentes. E parte do muro da quadra conforme projeto arquitetônico. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado.

Anderson da Silva Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
RTP 021101313
CPF 021.651.803-33





3.2. MOVIMENTO DE TERRAS

3.2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO, ATÉ 1,50m DE PROFUNDIDADE

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além dos transcritos nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

A escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho.

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,50m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

3.2.2. REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALAS

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme item 3.2.1 deste memorial. O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

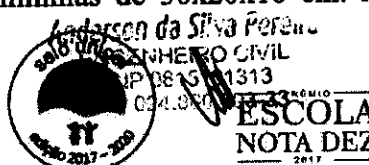
3.3. FUNDAÇÕES

3.3.1. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Trata-se de fundação em superfície, contínua, rígida, que acompanha as linhas das paredes recebendo a carga por metro linear.

As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas limpas e de tamanhos irregulares, assentes com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

Serão utilizadas pedras graníticas, textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30x20x10 cm. As pedras terão leitos



executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

3.3.2. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO
Os blocos de tijolo furado serão assentados com argamassa de cimentos e areia, cuidando-se para ter juntas verticais e horizontais de espessura constante. Deve-se evitar o uso de pedaços de blocos, e observar sempre a amarração, cinta de concreto armado com a finalidade de maior distribuição das cargas evitando também deslocamentos indesejáveis, pelo travamento que confere à fundação.

3.3.3. IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO
A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

Será feita a impermeabilização das faces superiores e laterais das vigas baldrames com duas demãos de tinta asfáltica. Sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão. A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

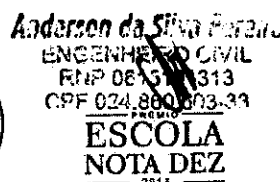
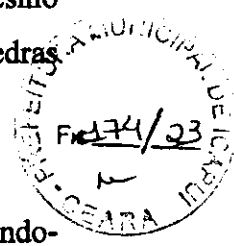
3.4. VEDAÇÃO

3.4.1. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO

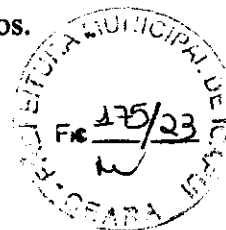
A alvenaria será executada com tijolo cerâmico, de primeira qualidade, com dimensões 9x19x19 cm com argamassa de cal hidratada, traço 1:2:8, com espessura de 10 cm. As alvenarias de vedação obedecerão às dimensões, aos alinhamentos determinados no projeto de arquitetura.

Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.

Serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35kgf/cm², satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentado com argamassa de cimento e areia.



Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.



3.5. ESTRUTURA

3.5.1. CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL PARA PILARES E VIGAS

As fundações dos pilares das alvenarias de contorno e pilaretes de chumbamento do alambrado, será executada em blocos de concreto $F_{ck} = 25$ Mpa, com as dimensões indicadas no projeto de calculo estrutural.

3.5.2. LAJE PRÉ-FABRICADA P/FORRO – VÃO DE 2,01 A 3,00 m

Será pré-moldada de 8cm de espessura, com sobrecarga de 100kg/m^2 . Toda construção terá forro tipo pré-moldada. A laje deverá ser colocada no sentido especificado em planta e terá um projeto próprio, especificando qual a malha de ferro a ser utilizado, bem como os ferros negativos a serem utilizados. A laje terá um capeamento de 4,0cm de concreto.

A laje pré-moldada para forro, terá sobrecarga de 100kg/m^2 , com vãos até $3,00\text{m}/e=8\text{cm}$, com-lajotas e resistência de concreto de $f_{ck}= 20\text{Mpa}$, de 3cm, inter-eixo 38cm, com escoramento e ferragem negativa.

Deverão ser utilizados espaçadores de concreto nas lajes para manter o cobrimento das armaduras. Antes da concretagem das lajes, deverão ser feitas vistorias nas lajes por parte da Fiscalização, em conformidade com o projeto estrutural.

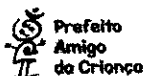
As lajes deverão ser escoradas de forma a manter perfeito nivelamento destas estruturas, conforme solicitado em projeto. Deverá obedecer às especificações da NBR-6118, sendo que, nenhuma peça deverá ser concretada sem que haja liberação da Fiscalização.

A Fiscalização das obras rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da contratada as demolições e reconstruções que forem determinadas.

3.5.3. ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO DE FERRO

Sobre o embasamento de tijolos cerâmicos serão executadas cintas inferiores (anel de impermeabilização) em concreto armado, $F_{ck} = 13,5\text{Mpa}$, com dimensões mínimas de

Anderson da Silva Per...
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 06101/813
CPF 024.869.833-33



15,0 cm de largura e 10,0 cm de altura, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 4,0mm a cada 15,0 cm.

3.6. COBERTURA

3.6.1. RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO

As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

Estruturas metálicas deverão receber tratamento superficial anticorrosivo, constituído de aplicação de 02 demão de primer base óxido de ferro (e = 30 micrômetros/ demão) e pintura de acabamento com 01 demão de esmalte alquídico (e = 50 micrômetros) - cor conforme especificação do município. As peças metálicas novas de estrutura e cobertura devem ter tratamento com galvanização.

3.6.2. TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL

A telha de cobertura será telha trapezoidal E: 0,7 mm.

3.6.3. COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO

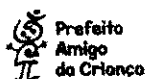
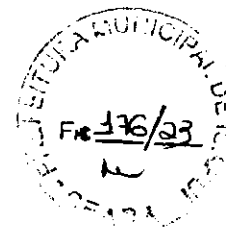
A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre. Com modelo de referência: Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

3.7. REVESTIMENTO

3.7.1. EM PISO

O piso dos vestiários será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina.

Anderson da Silva Paes
ENGENHEIRO CIVIL
RTP 067.378.813
CPF 024.860.133-33



As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

3.7.2. EM PAREDE

Toda alvenaria a ser revestida, será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento de areia lavada grossa, em consistência fluida.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montante, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Para as superfícies de concreto sugere-se o uso de um chapisco colante industrializado aplicado com desempenadeira dentada ou aditiva ao adesivo do chapisco convencional, que pode ser aplicado também com o uso de rolo apropriado.

3.8. ESQUADRIAS

3.8.1. PORTAS DE MADEIRA

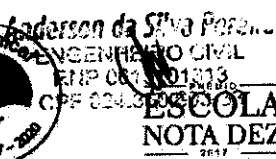
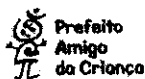
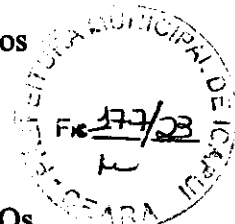
Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

3.8.2. FERRAGENS E ACESSÓRIOS

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de



mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

3.8.3. JANELAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos quadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e mini boreal incolor com 6 mm de espessura.

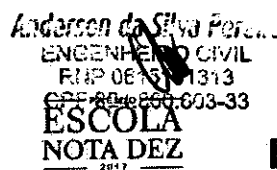
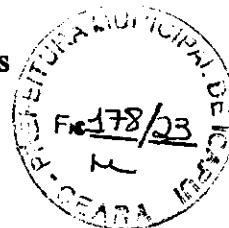
A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

3.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de



20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

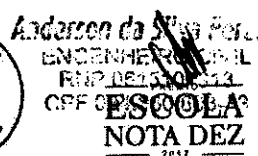
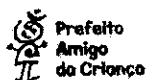
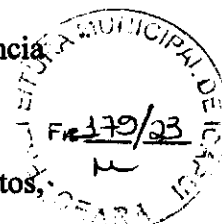
O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

3.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto.



O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25m m, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba.

3.11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

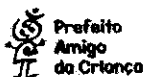
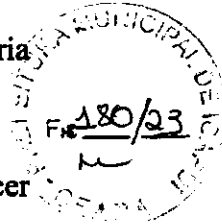
As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação





durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

3.12. PINTURA

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

3.12.1. EM PAREDES E TETOS

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no projeto de arquitetura.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

Nas paredes dos vestiários (internas e áreas molhadas) serão aplicadas cerâmicas 40x40 cm, cor branca, com acabamento acetinado. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina.

Anderson da Silva F...
ENGENHEIRO CIVIL
RUA CESAR...
Nº 004.000.000-23



Modelo de Referência; Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 40x40 cm.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

Em todas as lajes terão pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

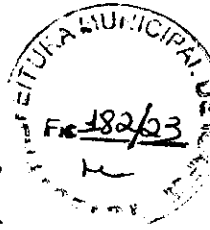
3.12.2. EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira a serem pintadas deverão receber duas demãos de massa corrida, para pintura do esmalte, aplicada com desempenadeira de aço ou espátula, sendo utilizada lixa para massa nº100 a 180, e o pó deve ser removido, entre uma e outra demão. Após o emassamento deverá haver um intervalo mínimo de 48 horas para proceder-se a primeira demão de tinta, sendo que, serão dadas tantas mãos forem necessárias, até que sejam obtidas a coloração uniforme desejada e a tonalidade equivalente. A massa corrida a ser fornecida deverá ser à base de óleo.

3.12.3. EM ESTRUTURA METÁLICA

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e relação abaixo.

- Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
- Qualidade: de primeira linha
- Acabamento: acetinado
- Fabricante: Coral ou equivalente
- Aplicar pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
- Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.





3.13. LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS

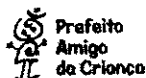
3.13.1. LOUÇAS

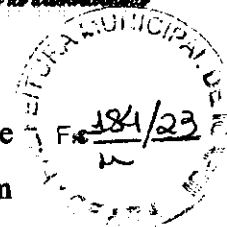
Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças do vestiário na cor branca e com as seguintes sugestões:

Vestiários (feminino e masculino)	
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente

Sanitário PNE (feminino e masculino)	
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente

Anderson da Silva Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 R.F.P. 08/5 1343
 CPF 020200587





3.13.2. METAIS E ACESSÓRIOS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

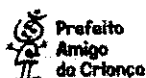
Foram sugeridos no item 3.13.1 deste memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

3.14. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Anderson da Silva Perceira
ENGENHEIRO CIVIL
RFP CAR 01313
CPF 624.861.663-33



3.15. SERVIÇOS DIVERSOS

3.15.1. BANCADA DE GRANITO

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada na marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura de 10cm) para apoio das bancadas. As bancadas deverão ser instaladas a 90 cm do piso e espessura de 20mm, conforme projeto arquitetônico.

Granito Cinza andorinha, acabamento polido. Dimensões variáveis, conforme projeto.

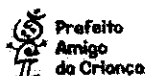
3.15.2. ALAMBRADO

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2”.

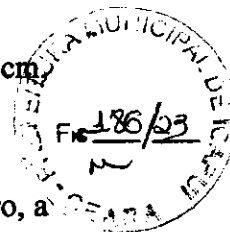
- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2''$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4''$ e=3/16”;
- Batedor em barra chata galvanizada - $3/4''$ e=3/16”
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2''$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4''$ e=3/16”);
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2”.

Anderson da Silva Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
RFP 081510-33
CPF 024.800.003-33



3.15.3. PAVIMENTAÇÃO (INTERTRAVADO)

Para pavimentação serão assentadas peças de blocos intertravados com altura de 6,00 cm com blocos de 16 faces.

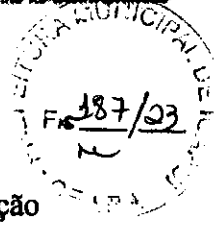


O assentamento dos bloquetes deve se dar da “mestra” para as extremidades de muro, a fim de se obter painéis contínuos e uniformes, garantir o acabamento e por ventura “cortes de peças” nas extremidades menos visíveis, seguindo alguns padrões listados abaixo:

- As peças devem ser posicionadas firmemente, lado a lado, encaixando-se com cuidado, não afetando o colchão de pó-de-pedra. Se ocorrer o surgimento de fendas, as peças devem ser batidas com martelo de borracha e terem juntas de aproximadamente 2 mm;
- Após o assentamento das peças num trecho do pavimento, deve ser executada a compactação inicial com placa vibratória. A compactação deverá ser realizada em duas passadas sobre toda a área, cuidando-se para que haja uma sobreposição dos percursos para evitar a formação de “degraus”. A compactação deve ser limitada a pelo menos 1m do limite de peças assentadas, ainda sem confinamento;
- Após a compactação inicial, deve ser executada a última camada com o espalhamento da camada de pó-de-pedra sobre o pavimento. Uma fina camada de pó deve ser espalhada sobre as peças, e com uma vassoura deve-se varrer até que as juntas entre as peças sejam completamente preenchidas;
- A compactação final tem como objetivo o acabamento final no pavimento. Sua execução deverá ocorrer da mesma forma que a compactação inicial, diferenciando-se pelo número de passadas;

Anderson da Silva Pa...
ENGENHEIRO CIVIL
RFP 089.110.813
CPF 034.260.103-33

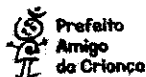





04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa deverá manter o local da obra sinalizada durante todo o período de execução dos serviços. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados. A responsabilidade da segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa executora dos serviços. A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado. A empresa mesmo depois de entregue a obra será responsável pela garantia dos serviços executados.

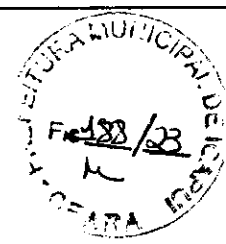
Anderson da Silva Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
RFP 0813101-1/13
CPF 024.861.111-23



RESUMO DO ORÇAMENTO

 <p>PREFEITURA DE ICAPUÍ <i>Na certeza do desenvolvimento</i></p>	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	DATA : 17/05/2023		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	SBC	2023/06 - Fortaleza	119,80% - 06/2023
	LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81% - 03/2017
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	- - 04/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,46% 04/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.012,37	3,57	
2	MOVIMENTO DE TERRAS	1.905,94	0,38	
3	FUNDAÇÕES	14.429,81	2,86	
4	VEDAÇÃO	29.189,85	5,79	
5	ESTRUTURA	24.237,44	4,81	
6	COBERTURA	27.972,18	5,55	
7	REVESTIMENTOS	110.003,51	21,83	
8	ESQUADRIAS	37.710,76	7,48	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.135,67	6,18	
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.599,75	1,71	
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	9.958,85	1,98	
12	PINTURA	49.955,19	9,91	
13	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	13.134,04	2,61	
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1.221,76	0,24	
15	SERVIÇOS DIVERSOS	126.531,75	25,11	
		VALOR BDI TOTAL:	106.680,19	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	397.288,68	
		VALOR TOTAL:	503.968,87	



Anderson da Silva Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0615101313
 CPF 024.869.603-33

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

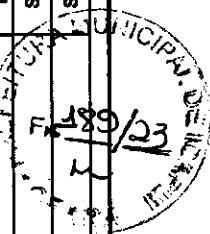
DATA : 17/05/2023 BOM : 26,85%



OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE BICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ
 DESCRIÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE BICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ
 LOCAL: BICUITABA - ICAPUI - CEARÁ
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

SBC	202305 - Fortaleza	113,90%	-	05/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Composições Próprias	%	100,00	105,21	133,46	14.199,61	18.012,37
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	6,00	348,79	442,44	2.082,74	2.654,64
1.2	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M3	18,08	52,88	67,08	956,60	1.213,48
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (MURETA DO ENTORNO DA QUADRA)	SEINFRA	M3	11,90	52,88	67,08	629,27	798,25
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (MURO)	SEINFRA	M3				1.502,56	1.905,94
2	MONTAMENTO DE TERRAS	SEINFRA	M3	19,49	41,21	52,27	803,18	1.018,74
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,87	26,43	33,53	128,71	163,29
2.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	6,11	93,40	118,48	570,67	723,91
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3				11.375,54	14.429,81
3	FUNDAÇÕES	SEINFRA	M3	12,18	423,18	536,80	5.154,33	6.536,22
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	4,87	546,47	683,20	2.661,31	3.375,88
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M2	32,48	39,63	50,27	1.287,18	1.632,77
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SBC	M3	3,07	740,30	939,07	2.272,72	2.882,94
3.4	CONCRETO ESTRUTURAL 1:2:2:1 25MPA CIMENTO+SEIXO ROLADO+AREIA	SEINFRA	M2	286,61	59,82	75,88	22.987,84	29.159,65
4	VEDAÇÃO	SEINFRA	M2				15.948,61	20.230,37
4.1	VESTIÁRIOS	SEINFRA	M2	70,06	59,82	75,88	4.190,99	5.316,15
4.1.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SBC	M	85,20	33,43	42,41	2.848,24	3.613,33
4.2	MURO	SEINFRA	M2				7.039,23	8.929,48
4.2.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M3	3,49	2.193,96	2.783,04	7.656,92	9.712,81
4.2.2	CHAPIM DE CONCRETO	SEINFRA	M2	80,30	102,23	129,68	9.209,07	10.413,30
5	ESTRUTURA	SEINFRA	M3	4,58	707,66	897,67	3.241,08	4.111,33
5.1	CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL P/ PILARES E VIGAS FCK=25MPa E FERRO MÉDIO	SEINFRA	M3				19.107,07	24.237,44
5.2	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2				7.656,92	9.712,81
5.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3				9.209,07	10.413,30



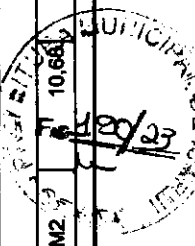
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARA
 DATA: 17/05/2023
 BDI: 26,85%

DESCRÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARA
 LOCAL: IBICUITABA - ICAPUI - CEARA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



		Composições Propostas				Composições Propostas			
6	COBERTURA								
6.1	COM-34823225	RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO	M2	247,88	22,59	28,66	22.850,42	27.972,18	
6.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (COBERTURA EM ARCO)	M2	123,84	54,08	68,60	6.897,27	8.495,42	
6.3	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2	80,30	121,52	154,15	9.758,06	12.378,25	
7	REVESTIMENTOS								
7.1	PISÓS								
7.1.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEL-4 P/ PISO	M2	64,10	106,37	134,93	6.818,32	8.649,01	
7.1.2	130101	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA 15 x 3cm	M	2,70	32,66	41,43	88,18	111,86	
7.1.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	131,66	114,75	145,56	15.107,99	19.164,43	
7.2	PAREDES								
7.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (VESTIÁRIO E DEPÓSITO)	M2	577,70	6,18	7,84	3.570,19	4.529,17	
7.2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (VESTIÁRIOS E DEPÓSITO)	M2	577,70	31,13	39,49	17.983,80	22.813,37	
7.2.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEL-4 P/ PAREDE	M2	267,50	113,64	144,15	30.398,70	38.560,13	
7.2.4	121086	RECUPERAÇÃO DE REVEST COM ARGAMASSA PRONTA 2,5mm (MURO)	M2	174,38	49,26	61,22	8.415,58	10.875,54	
7.2.5	121086	RECUPERAÇÃO DE REVEST COM ARGAMASSA PRONTA 2,5mm (ARQUIBANCADA)	M2	89,84	48,26	61,22	4.335,68	5.500,00	
8	ESQUADRIAS								
8.1	PORTAS DE MADEIRA								
8.1.1	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	3,00	823,59	1.044,72	2.470,77	3.134,16	
8.1.2	110606	PORTA COMPLETA COMPENSADO MADEIRA LISO	M2	7,14	1.009,44	1.280,47	7.207,40	9.142,56	
8.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
8.2.1	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PMWC'S	M	11,60	225,57	286,14	2.616,61	3.319,22	
8.2.2	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMINICO COM FITA DUPLA FACE	M2	4,30	95,74	121,45	411,68	522,24	
8.3	JANELAS DE ALUMÍNIO								
8.3.1	023389	FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATUR	M2	10,66	831,21	1.054,39	8.877,32	11.260,89	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ICAPUI		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLESPORTIVA DA COMUNIDADE DE BICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ		DATA :	17/05/2023	BIDI :	26,85%		
OBRA:									
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLESPORTIVA DA COMUNIDADE DE BICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ								
LOCAL:	BICUITABA - ICAPUI - CEARÁ								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI								
SBC	2023/05 - Fonteira	113,90%	-	05/2023					
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	59,85%	47,76%	05/2021					
SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017					
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023					
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023					
Composições									
8.3.2	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CMASSA ESP. = 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	8,83	217,22	275,54	1.918,05	2.433,02
8.4		VIDROS						1.459,59	1.851,50
8.4.1	JC4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	3,24	450,49	571,45	1.459,59	1.851,50
8.5		PORTÕES METÁLICOS						4.767,17	6.047,17
8.5.1	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	9,64	494,52	627,30	4.767,17	6.047,17
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						24.544,77	31.135,67
9.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						5.363,60	6.803,66
9.1.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	352,10	446,64	352,10	446,64
9.1.2	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	509,11	645,81	509,11	645,81
9.1.3	12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00	272,40	345,54	272,40	345,54
9.1.4	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	20,00	151,67	192,39	3.033,40	3.847,80
9.1.5	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	151,67	192,39	303,34	384,78
9.1.6	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	416,85	528,77	416,85	528,77
9.1.7	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	119,10	151,08	476,40	604,32
9.2		ELÉTROTODUTOS E ACESSÓRIOS						9.448,11	11.994,20
9.2.1	91854	ELÉTROTUDO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	28,00	8,13	10,31	227,64	288,68
9.2.2	91856	ELÉTROTUDO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	18,00	10,45	13,26	188,10	238,68
9.2.3	91873	ELÉTROTUDO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	18,00	18,77	23,81	337,86	428,58
9.2.4	069415	ELÉTROTUDO GALVANIZADO NBR 5597 25mm 1"	SBC	M	82,00	52,16	66,16	4.277,12	5.425,12
9.2.5	1005073	ELÉTROTUDO GALVANIZADO (PESADO) NBR 5598 32mm 1.1/4"	SBC	M	13,00	52,83	67,01	686,79	871,13



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ



DESCRIÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ

LOCAL: IBICUITABA - ICAPUI - CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 17/05/2023 BDI: 28,85%

SBC	2023/05 - Fortaleza	113,80%	-	05/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	04/2023
Composições		PROPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Líquido com BDI
10.1.12	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	4,00	UN	13,10	52,40	16,62	66,48
10.1.13	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	2,00	UN	28,75	57,50	36,47	72,94
10.1.14	LUA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	8,00	UN	6,32	50,56	8,02	64,16
10.1.15	LUA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	4,00	UN	8,38	33,52	10,63	42,52
10.1.16	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	4,00	UN	9,70	38,80	12,30	49,20
10.1.17	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	2,00	UN	11,00	22,00	13,95	27,90
10.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	2,00	UN	11,93	23,86	15,13	30,26
10.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	4,00	UN	9,88	38,72	12,28	49,12
10.1.20	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	6,00	UN	11,41	68,46	14,47	86,82
10.1.21	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	2,00	UN	35,59	71,18	45,15	90,30
10.2	REGISTROS E OUTROS				3.959,68		5.022,90
10.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	1,00	UN	39,10	39,10	49,60	49,60
10.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	2,00	UN	94,62	189,24	120,03	240,06
10.2.3	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	2,00	UN	135,82	271,64	172,29	344,58
10.2.4	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	2,00	UN	131,32	262,64	166,58	333,16
10.2.5	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 25mm (1")	2,00	UN	91,77	183,54	116,41	232,82
10.2.6	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	2,00	UN	79,10	158,20	100,34	200,88
10.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO C/CAÑOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	8,00	UN	75,90	607,20	96,28	770,24
10.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	12,00	UN	5,65	67,80	7,17	86,04
10.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	5,12	UN	5,12	20,48	6,49	25,96



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARA

DATA : 17/05/2023 BDI : 26,85%



DESCRIÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARA

LOCAL: IBICUITABA - ICAPUI - CEARA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

SBC	2023/05 - Fortaleza	113,80%	-	05/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	89,81%	-	03/2017
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	04/2023
Comparticipações		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	SINAPI	UN	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor BDI	Valor Líquido
10.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	4,00	10,78	13,67	43,12	54,68
10.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	4,00	9,58	12,15	38,32	48,60
10.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	10,00	9,19	11,66	91,90	116,60
10.2.13	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	3,00	13,92	17,66	41,76	52,98
10.2.14	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	35,20	44,65	70,40	89,30
10.2.15	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	1.874,34	2.377,60	1.874,34	2.377,60
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						7.850,87	9.969,45
11.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						3.512,93	4.456,09
11.1.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	47,50	13,37	16,96	635,08	805,60
11.1.2	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	21,50	18,61	23,61	400,12	507,62
11.1.3	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	36,00	32,93	41,77	1.185,48	1.503,72
11.1.4	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	7,00	14,85	18,84	103,95	131,98
11.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	6,00	28,56	36,23	171,36	217,38
11.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	10,00	9,05	11,48	90,50	114,80
11.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	6,00	21,94	27,83	131,64	166,98
11.1.8	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	5,00	55,66	70,60	278,30	353,00
11.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	5,00	54,30	68,98	271,50	344,40
11.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	1,00	48,68	61,75	48,68	61,75
11.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	SINAPI	UN	16,00	12,27	15,56	196,32	248,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ

DESCRIÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ

LOCAL: IBICUITABA - ICAPUI - CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 17/05/2023

BDI: 26,85%

SBC 2023/05 - Fortaleza 113,90% - 05/2023

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021

SICRO 2 2018/11 COM DESONERAÇÃO 88,81% - 03/2017

SICRO NOVO 2023/01 COM DESONERAÇÃO - 04/2023

SINAPI 2023/03 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,46% 04/2023

Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

89728		RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022									
11.2		CAIXAS E ACESSÓRIOS									
11.2.1	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	6,00	48,55	61,59	291,30	369,54	4.337,94	5.502,76
11.2.2	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	SEINFRA	M2	2,00	199,01	252,44	398,02	504,88		
11.2.3	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	17,94	22,76	107,64	136,56		
11.2.4	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILACÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	8,00	14,29	18,13	114,32	145,04		
11.2.5	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	19,18	24,33	153,44	194,64		
11.2.6	98629	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	8,00	85,39	108,32	683,12	866,56		
11.2.7	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	2.590,10	3.285,54	2.590,10	3.285,54		
12		PINTURA						39.377,92	49.955,19		
12.1		EM PAREDES E TETOS									
12.1.1		MURO									
12.1.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	495,94	20,78	26,36	9.058,83	11.491,38		
12.1.2		ARQUIBANCADA									
12.1.2.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	109,75	20,78	26,36	2.280,61	2.893,01		
12.1.3		VESTIÁRIOS									
12.1.3.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	152,40	20,78	26,36	3.166,87	4.017,26		
12.2		EM PISOS									
12.2.1	C1910	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	70,54	23,19	29,42	1.635,82	2.075,29		
12.2.2	C1910	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (QUADRA)	SEINFRA	M2	438,85	23,19	29,42	10.176,93	12.910,97		
12.3		EM ESQUADRIAS DE MADEIRA									
12.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	29,70	16,67	21,15	495,10	628,16		
12.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	29,70	20,73	26,30	615,68	781,11		
12.4		EM ESTRUTURA METÁLICA									
12.4.1	C1522	LATEAMENTO COMERCIAL EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO	SEINFRA	M2	173,98	29,60	37,55	5.149,81	6.532,95		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 17/05/2023 BDI : 26,85%

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ



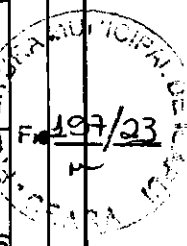
DESCRIÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ

LOCAL: IBICUITABA - ICAPUI - CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

SBC	2023/05 - Fortaleza	113,90%	-	05/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	85,85%	47,76%	06/2021
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,81%	-	02/2017
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
Compatíveis		PROPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	SEINFRA	UN	Valor	SEINFRA	UN	Valor	SEINFRA	UN	Valor	SEINFRA	UN	Valor	SEINFRA	UN	Valor	SEINFRA	UN	Valor			
12.4.2	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	434,95	SEINFRA	M2	434,95	SEINFRA	M2	434,95	SEINFRA	M2	434,95	SEINFRA	M2	434,95	SEINFRA	M2	434,95	3.492,65		
12.4.3	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	434,95	SEINFRA	M2	434,95	SEINFRA	M2	434,95	SEINFRA	M2	434,95	SEINFRA	M2	434,95	SEINFRA	M2	434,95	5.132,41		
13	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS																			10.353,90	13.134,04	
13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	415,03	1.963,08	2.490,18
13.2	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	570,93	2.700,48	3.425,58
13.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	200,75	949,56	1.204,50
13.4	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	167,47	792,12	1.004,82
13.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	85,45	404,16	512,70
13.6	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	112,25	176,98	224,50
13.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	SINAPI	UN	6,00	139,22	658,50	835,32
13.8	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	6,00	SEINFRA	UN	6,00	SEINFRA	UN	6,00	SEINFRA	UN	6,00	SEINFRA	UN	6,00	SEINFRA	UN	6,00	39,20	185,40	235,20
13.9	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	SEINFRA	UN	2,00	SEINFRA	UN	2,00	SEINFRA	UN	2,00	SEINFRA	UN	2,00	SEINFRA	UN	2,00	56,82	89,58	113,64
13.10	SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA	UN	6,00	SEINFRA	UN	6,00	SEINFRA	UN	6,00	SEINFRA	UN	6,00	SEINFRA	UN	6,00	SEINFRA	UN	6,00	45,77	216,48	274,62
13.11	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	4,00	SINAPI	UN	4,00	SINAPI	UN	4,00	SINAPI	UN	4,00	SINAPI	UN	4,00	SINAPI	UN	4,00	52,90	166,80	211,60
13.12	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	SEINFRA	UN	2,00	SEINFRA	UN	2,00	SEINFRA	UN	2,00	SEINFRA	UN	2,00	SEINFRA	UN	2,00	1.300,69	2.050,76	2.601,38
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO																			963,16	1.221,76	
14.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	355,18	560,00	710,36
14.2	PLACA EM ACRILICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	2,00	SEINFRA	M	2,00	SEINFRA	M	2,00	SEINFRA	M	2,00	SEINFRA	M	2,00	SEINFRA	M	2,00	13,48	21,26	26,96
14.3	PLACA DE SINALIZACAO ADESIVO DE SOLO PARA EXTINTORES/HIDRANTES 1,0x1,0m	SBC	UN	2,00	SBC	UN	2,00	SBC	UN	2,00	SBC	UN	2,00	SBC	UN	2,00	SBC	UN	2,00	190,08	299,70	380,16
14.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	26,77	42,20	63,54
14.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	SINAPI	UN	2,00	25,37	40,00	50,74
15	SERVIÇOS DIVERSOS																			99.748,72	126.531,75	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE BICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ			DATA :	17/05/2023	BDI :	26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE BICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ			SBC	2023/05 - Fortaleza	113,90%	05/2023
LOCAL:	BICUITABA - ICAPUI - CEARÁ			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI			SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	03/2017
				SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	04/2023
				SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

15.1	GERAL	SEINFRA	M2	2,50	326,93	414,71	817,33	1.036,78
15.1.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm					817,33	1.036,78
15.2	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						14.362,37	18.218,98
15.2.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1,00	3.506,46	4.447,94	3.506,46	4.447,94
15.2.2	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	CJ	1,00	8.727,18	11.070,43	8.727,18	11.070,43
15.2.3	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	2.128,73	2.700,29	2.128,73	2.700,29
15.3	ALAMBRADOS						76.485,51	97.022,03
15.3.1	C0035	ALAMBRADO CJ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	201,64	286,77	363,77	57.824,30	73.350,58
15.3.2	C4728	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	M	59,09	315,81	400,60	18.661,21	23.671,45
15.4	PAVIMENTAÇÃO						8.083,51	10.254,28
15.4.1	i82402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	123,62	65,39	82,95	8.083,51	10.254,28

Anderson da Silva Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 06151019348
 CPF 024.869.603-33



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARA			DATA :	17/05/2023	BDI :	26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARA			SBC	2023/05 - Fortaleza	113,90%	05/2023
LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUI - CEARA			SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,65%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI			SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,61%	03/2017
				SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	04/2023
				SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%


1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.012,37	31,25%	13,73%	13,73%	13,73%	13,73%	13,73%	100,00%	18.012,37
2	MOVIMENTO DE TERRAS	1.905,94	100,00%							1.905,94
3	FUNDAÇÕES	14.429,81	100,00%							14.429,81
4	VEDAÇÃO	29.159,85	30,00%	50,00%	20,00%					29.159,85
5	ESTRUTURA	24.237,44	50,00%	30,00%	20,00%					24.237,44
6	COBERTURA	27.972,18	20,00%	40,00%	40,00%					27.972,18
7	REVESTIMENTOS	110.003,51		25,00%	25,00%	25,00%				110.003,51
8	ESQUADRIAS	37.710,76			50,00%	50,00%				37.710,76
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.135,67		25,00%	25,00%	25,00%				31.135,67
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	8.599,75		30,00%	50,00%	20,00%				8.599,75
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	9.958,85		30,00%	50,00%	20,00%				9.958,85
12	PINTURA	49.955,19					60,00%	40,00%		49.955,19
13	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	13.134,04					40,00%	60,00%		13.134,04
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1.221,76						100,00%		1.221,76
15	SERVIÇOS DIVERSOS	126.531,75					20,00%	80,00%		126.531,75



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ																										
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ																										
LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUI - CEARÁ																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI																										
		DATA :	BDI :																								
		17/05/2023	26,85%																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">SBC</td> <td style="width: 40%;">2023/05 - Fortaleza</td> <td style="width: 20%;">113,90%</td> <td style="width: 30%;">05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,81%</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Composições</td> <td style="text-align: center;">PRÓPRIA</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> </tr> </table>				SBC	2023/05 - Fortaleza	113,90%	05/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	03/2017	SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	04/2023	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composições		PRÓPRIA	0,00%
SBC	2023/05 - Fortaleza	113,90%	05/2023																								
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%																								
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	03/2017																								
SICRO NOVO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	04/2023																								
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
Composições		PRÓPRIA	0,00%																								




 Anderson da Silva Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0615101313
 CPF 024.869.603-33



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA DE ICAPUÍ Te unindo de verdade</p>	OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		DATA: 17/05/2023		BDI: 26,85%		
	DESCRIÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		SBC	2023/05 - Fortaleza	113,80%	-	05/2023
	LOCAL: IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ		SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,78%	06/2021
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ		SICRO 2	2016/11 COM DEBONERAÇÃO	68,81%	-	03/2017
			SICRO	2023/01 COM DEBONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 COM DEBONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1,00000000
-----------------------	---	------------

1.1. COMP-02 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100	100,00000000
-----------------------	-----	--------------

1.2. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

PLACA	3*2	3,00000000	2,00000000
-------	-----	------------	------------

1.3. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (MURETA DO ENTORNO DA QUADRA) (M3)

MURETA DO ENTORNO DA QUADRA	1,20*0,15*100,52	1,20000000	0,15000000	100,52000000
-----------------------------	------------------	------------	------------	--------------

1.4. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (MURO) (M3)

DEMOLIÇÃO DO MURO	2,20*0,15*36,07	2,20000000	0,15000000	36,07000000
-------------------	-----------------	------------	------------	-------------

2. MOVIMENTO DE TERRAS

MOVIMENTO DE TERRA	1	1,00000000
--------------------	---	------------

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

FUNDAÇÃO VESTIÁRIOS E DEPÓSITO	0,60*81,2*0,4	0,60000000	81,20000000	0,40000000
--------------------------------	---------------	------------	-------------	------------

2.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

FUNDAÇÃO VESTIÁRIOS E DEPÓSITO	0,6*81,2*0,1	0,60000000	81,20000000	0,10000000
--------------------------------	--------------	------------	-------------	------------

2.3. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)


VESTIÁRIOS E DEPÓSITO	81,05*0,10	81,05000000	0,10000000	
-----------------------	------------	-------------	------------	--

3. FUNDAÇÕES

FUNDAÇÕES	1	1,00000000
-----------	---	------------



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA DE ICAPUÍ Do município de Icapuí</p>	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	DATA : 17/05/2023		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	SBC	2023/06 - Fortaleza	113,80%
	LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

FUNDAÇÃO VESTIÁRIOS E DEPÓSITO	0,50*0,30*81,2	0,50000000	0,30000000	81,20000000
--------------------------------	----------------	------------	------------	-------------

3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

FUNDAÇÃO VESTIÁRIOS E DEPÓSITO	0,30*81,2*0,2	0,30000000	81,20000000	0,20000000
--------------------------------	---------------	------------	-------------	------------

3.3. C1462 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE (M2)

FUNDAÇÃO DOS VESTIÁRIOS E DEPÓSITO	(2*0,10*81,2) + (0,20*81,2)	0,10000000	0,20000000	81,20000000
------------------------------------	-----------------------------	------------	------------	-------------

3.4. 030034 - CONCRETO ESTRUTURAL 1:2:2:1 25MPA CIMENTO+SEIXO ROLADO+AREIA (M3)

FUNDAÇÃO	(0,8*0,8*0,6)*8	3,07000000
----------	-----------------	------------

4. VEDAÇÃO

VEDAÇÃO	1	1,00000000
---------	---	------------

4.1. VESTIÁRIOS

VESTIÁRIOS	1	1,00000000
------------	---	------------


4.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

PAREDES EXTERNAS - VESTIÁRIOS E DEPÓSITO	2,9*54,2	2,90000000	54,20000000
PAREDES INTERNAS - VESTIÁRIOS E DEPÓSITO	2,90*9,9	2,90000000	9,90000000
DIVISÓRIAS ALVENARIA - VESTIÁRIOS	1,9*17,7	1,90000000	17,70000000
PAREDES DA CAIXA D'ÁGUA	1,5*11,3	1,50000000	11,30000000
PLATIBANDA	0,62*47	0,62000000	47,00000000
BARRILETE - CAIXA D'ÁGUA	0,20*6	0,20000000	5,00000000

4.2. MURO

MURO	1	1,00000000
------	---	------------

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA DE ICAPUÍ No caminho do desenvolvimento</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 17/05/2023		BDI : 26,85%		
	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	SSC	2023/05 - Fortaleza	113,90%	-	05/2023
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	REINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
	LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ	SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

4.2.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

ÁREA DE MURO A SER AUMENTADA	100,08*0,7	0,70000000	100,08000000
------------------------------	------------	------------	--------------

4.2.2. 121215 - CHAPIM DE CONCRETO (M)

PERÍMETRO DE MURO	85,20	85,20000000	
-------------------	-------	-------------	--



5. ESTRUTURA

ESTRUTURA	1	1,00000000	
-----------	---	------------	--

5.1. COM-41735578 - CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL P/ PILARES E VIGAS FCK=25MPa E FERRO MÉDIO (M3)

PILAR - DIMENSÃO 3,00 X 0,20 X 0,14	(3*0,20*0,14)*8	0,67000000	
PLATIBANDA - DIMENSÃO 47,00 X 0,5 X 0,12	(47*0,5*0,12)	2,82000000	

5.2. C4418 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

LAJE - VESTIÁRIOS	19,35*4,15	19,35000000	4,15000000
-------------------	------------	-------------	------------

5.3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO	(((19,35*2)+(4,15*2)+(3,80*6)+(3,30*2))^2)*0,20*0,15	4,58000000	
---------------------------	--	------------	--

6. COBERTURA

COBERTURA	1	1,00000000	
-----------	---	------------	--

6.1. COM-34923225 - RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO (M2)

ÁREA DE COBERTURA	33,92*24,34*0,3	33,92000000	24,34000000	0,30000000
-------------------	-----------------	-------------	-------------	------------

6.2. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (COBERTURA EM ARCO) (M2)

COBERTURA - QUADRA	825,81*0,15	825,81000000	0,15000000
--------------------	-------------	--------------	------------

6.3. C0802 - COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) (M2)

Anderson da Silva Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 5101313
CPF: 030.603-33

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ	DATA: 17/06/2023	BDI: 28,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ	SBC 2023/06 - Fortaleza	113,90% - 06/2023
LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUI - CEARÁ	SEINFRA 027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,86% 47,76% 09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SICRO 2 2018/11 COM DEBONERAÇÃO	88,61% - 03/2017
		SICRO 2023/01 COM DEBONERAÇÃO	- - 04/2023
		SNAPI 2023/03 COM DEBONERAÇÃO	84,44% 47,48% 04/2023
		Composição PRÓPRIA	0,00% 0,00%



ÁREA PAREDES EXTERNAS	$(2,90 \times ((4 \times 4,15) + (2 \times 8,75) + 1,85)) \times 2$	2,90000000	
ÁREA PAREDES INTERNAS	$2 \times (2,90 \times ((2 \times (2 \times 1,20) + 2,50 + 2,30 + 1,50 + 1,85 + 1,70 + 1,80)))$	2,90000000	
ÁREA - PAREDES PLATIBANDA	$2 \times (0,62 \times ((2 \times 19,35) + (2 \times 4,15)))$	0,62000000	
ÁREA - PAREDES CAIXA D'ÁGUA	$2 \times (1,68 \times ((2 \times 3) + (2 \times 2,65)))$	1,68000000	
ÁREA - MURO	$2 \times (0,7 \times 80,20)$	0,70000000	

7.2.3. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

ÁREA PAREDES INTERNAS	$2 \times (2,50 \times ((2 \times (2 \times 1,20) + 2,50 + 2,30 + 1,50 + 1,85 + 1,70 + 1,80)))$	138,50000000	
ÁREA PAREDES EXTERNAS	$(2,50 \times ((4 \times 4,15) + (4 \times 8,75)))$	129,00000000	

7.2.4. 121086 - RECUPERACAO DE REVEST COM ARGAMASSA PRONTA 2,5mm (MURO) (M2)

ÁREA PAREDES MURO	$0,4 \times ((2,70 \times ((40,02 + 30,03 + 30,03) - 19,35)) \times 2)$	2,70000000	0,40000000
-------------------	---	------------	------------

7.2.5. 121086 - RECUPERACAO DE REVEST COM ARGAMASSA PRONTA 2,5mm (ARQUIBANCADA) (M2)

SUPERFÍCIE DA ARQUIBANCADA	179,684*0,5	179,68400000	0,50000000
----------------------------	-------------	--------------	------------

8. ESQUADRIAS

ESQUADRIAS	1	1,00000000	
------------	---	------------	--

8.1. PORTAS DE MADEIRA

PORTAS DE MADEIRA	1	1,00000000	
-------------------	---	------------	--


8.1.1. C1978 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m (UN)

PORTA DEPÓSITO	3	3,00000000	
----------------	---	------------	--

8.1.2. 110606 - PORTA COMPLETA COMPENSADO MADEIRA LISO (M2)

PORTAS INTERNAS VESTIÁRIOS	4*(1,70*0,90)	1,70000000	0,80000000
PORTAS INTERNAS VESTIÁRIOS (PNE)	2*(1,70*0,90)	1,70000000	0,90000000

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ	DATA: 17/05/2023	BDI: 26,85%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ	SBC	2023/06 - Fortaleza	119,80%	-	05/2023
	LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUI - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

8.2. FERRAGENS E ACESSÓRIOS

FERRAGENS E ACESSÓRIOS	1	1,00000000
------------------------	---	------------

8.2.1. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)

PELAS DE APOIO - DEFICIENTES	11,60	11,60000000
------------------------------	-------	-------------

8.2.2. C4621 - BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE (M2)

BATEDOR PARA PORTA	4,30	4,30000000
--------------------	------	------------

8.3. JANELAS DE ALUMÍNIO

JANELAS DE ALUMÍNIO	1	1,00000000
---------------------	---	------------

8.3.1. 023389 - FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR (M2)

ÁREA DE JANELAS	$(3,20 \times 0,4 \times 2) + (1,20 \times 0,4 \times 3) + (1,6 \times 0,4) + (3,4 \times 0,4) +$	9,08000000
JANELAS FIXAS	$2 \times (1,00 \times 0,8)$	1,60000000

8.3.2. C2672 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)

ÁREA DE VIDRO - JANELAS	0,89*0,32*27	7,69000000
ÁREA DE VIDRO - FIXA	0,89*0,32*4	1,14000000

8.4. VIDROS

VIDROS	1	1,00000000
--------	---	------------

8.4.1. C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)


ÁREA DE ESPELHO	6*0,9*0,8	0,90000000	0,80000000	6,00000000
-----------------	-----------	------------	------------	------------

8.5. PORTÕES METÁLICOS

PORTÕES	1	1,00000000
---------	---	------------

8.5.1. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO,

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA DE ICAPUÍ <small>Teus sonhos de desenvolvimento</small></p>	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	DATA: 17/06/2023	BDI: 28,85%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	SBC	2023/05 - Fortaleza	113,80%	-	06/2023
	LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

ÁREA DE PORTÃO	2*(2,35*2,05)	2,35000000	2,05000000	2,00000000
----------------	---------------	------------	------------	------------



9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	1,00000000
-----------------------	---	------------

9.1. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	1	1,00000000
------------------------	---	------------

9.1.1. 101875 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 12 DISJUNTORES	1	1,00000000
---	---	------------

9.1.2. 101879 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 24 DISJUNTORES	1	1,00000000
---	---	------------

9.1.3. I2413 - QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE (UN)

QUADRO DE MEDIÇÃO - TRIFÁSICO	1	1,00000000
-------------------------------	---	------------

9.1.4. 101894 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

DISJUNTOR - 10A ATÉ 30A	20	20,00000000
-------------------------	----	-------------


9.1.5. 101894 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

DISJUNTOR TRIPOLAR - 60A ATÉ 100A	2	2,00000000
-----------------------------------	---	------------

9.1.6. 101895 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - 125A	1	1,00000000
---------------------------------	---	------------

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA DE ICAPUÍ Na cidade de Icapuí</p>	OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		DATA: 17/06/2023		BDI: 26,86%		
	DESCRIÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		SBC	2023/06 - Fortaleza	113,80%	-	08/2023
	LOCAL: IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2017
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

9.1.7. C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	4	4,00000000
-------------------------	---	------------



9.2. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	1	1,00000000
--------------------------	---	------------

9.2.1. 91854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

COMPRIMENTO DE ELETRODUTO - DN = 25MM	28	28,00000000
---------------------------------------	----	-------------

9.2.2. 91856 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

COMPRIMENTO DE ELETRODUTO - DN = 32MM	18	18,00000000
---------------------------------------	----	-------------

9.2.3. 91873 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

COMPRIMENTO DE ELETRODUTO - DN = 40MM	18	18,00000000
---------------------------------------	----	-------------

9.2.4. 069415 - ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 25mm 1" (M)

ELETRODUTO - DN = 25MM	82	82,00000000
------------------------	----	-------------

9.2.5. 1005073 - ELETRODUTO GALVANIZADO (PESADO) NBR 5598 32mm 1.1/4" (M)

COMPRIMENTO DE ELETRODUTO - DN = 32 MM	13	13,00000000
--	----	-------------

9.2.6. 1005219 - ELETRODUTO GALVANIZADO (PESADO) NBR 5598 40mm 1.1/2" (M)


COMPRIMENTO DE ELETRODUTO - DN = 40MM	30	30,00000000
---------------------------------------	----	-------------

9.2.7. 00002574 - CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA (UN)

CONDULETE 3/4"	5	5,00000000
----------------	---	------------

9.2.8. 058009 - CONDULETE ALUMÍNIO "LB" 3/4 SEM TAMPA (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ Te amo de verdade</p>	OBRA:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		DATA : 17/05/2023	BDI : 28,85%			
	DESCRIÇÃO:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		SBC	2023/05 - Fortaleza	113,80%	-	05/2023
	LOCAL:		IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
					SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
				SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CONDULETE TIPO LL 3/4"	5	5,00000000
------------------------	---	------------

9.2.9. 00002580 - CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA (UN)

CONDULETE TIPO X - 3/4"	1	1,00000000
-------------------------	---	------------

9.2.10. 058009 - CONDULETE ALUMINIO "LB" 3/4 SEM TAMPA (UN)

CONDULETE TIPO TA 3/4"	4	4,00000000
------------------------	---	------------

9.2.11. 00000400 - ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO (UN)

ABRACADEIRAS 3/4"	50	50,00000000
-------------------	----	-------------

9.2.12. 00000393 - ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO (UN)

ABRACADEIRA 1"	4	4,00000000
----------------	---	------------

9.2.13. 00000394 - ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO (UN)

ABRACADEIRA 1/2"	4	4,00000000
------------------	---	------------

9.2.14. C0479 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)

BUCHA E ARRUELA - DN = 20MM	15	15,00000000
-----------------------------	----	-------------

9.2.15. C0480 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1") (PAR)

BUCHA E ARRUELA - DN = 25MM	2	2,00000000
-----------------------------	---	------------


9.2.16. C0482 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2") (PAR)

BUCHA E ARRUELA - DN = 40MM	1	1,00000000
-----------------------------	---	------------

9.2.17. 92695 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:		DATA: 17/05/2023		BDI: 26,85%
	DESCRIÇÃO:		SBC		06/2023
	LOCAL:		SEINFRA		06/2021
	CLIENTE:		SICRO 2		03/2017
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		2023/05 - Fortaleza		113,00%	-
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		027.1 COM DEBONERAÇÃO		83,86%	47,76%
IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ		2018/11 COM DEBONERAÇÃO		88,81%	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ		2023/01 COM DEBONERAÇÃO		-	04/2023
		SINAPI		2023/03 COM DEBONERAÇÃO	84,44%
		Composição		PRÓPRIA	0,00%

LUVA - DN = 20MM	15	15,00000000
------------------	----	-------------

9.2.18. 92697 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

LUVA - DN = 25MM	2	2,00000000
------------------	---	------------

9.2.19. 92662 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

LUVA - DN = 40 MM	1	1,00000000
-------------------	---	------------

9.2.20. 92868 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

CAIXA RETANGULAR 4" X 2"	16	16,00000000
--------------------------	----	-------------

9.2.21. 92865 - CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

CAIXA OCTOGONAL 4" X 4"	1	1,00000000
-------------------------	---	------------

9.3. CABOS E FIOS CONDUTORES

CABOS E FIOS CONDUTORES	1	1,00000000
-------------------------	---	------------

9.3.1. 91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

COMPRIMENTO DE FIO - 2,5MM ²	190	190,00000000
---	-----	--------------

9.3.2. 91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)


COMPRIMENTO DE FIO - 4,00MM ²	820	820,00000000
--	-----	--------------

9.3.3. 91934 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

COMPRIMENTO DE FIO - 16,00MM ²	14	14,00000000
---	----	-------------

9.3.4. 101563 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA DE ICAPUÍ <small>Te unindo de desenvolvimento</small></p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 17/06/2023		BDI : 26,85%		
	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	SBC	2023/06 - Fortaleza	113,90%	-	06/2023
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	SEM-FRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
	LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	68,81%	-	03/2017
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COMPRIMENTO DE FIO - 35,00MM²	41	41,00000000
-------------------------------	----	-------------

9.4. ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES

ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1	1,00000000
-------------------------------------	---	------------

9.4.1. 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

TOMADA BAIXA - 10A	4	4,00000000
--------------------	---	------------

9.4.2. 92001 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

TOMADA BAIXA - 20A	1	1,00000000
--------------------	---	------------

9.4.3. 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

INTERRUPTOR SIMPLES	7	7,00000000
---------------------	---	------------

9.4.4. 97584 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

LUMINÁRIA - 1 LÂMPADA	1	1,00000000
-----------------------	---	------------

9.4.5. 97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

LUMINÁRIA - 2 LÂMPADAS	6	6,00000000
------------------------	---	------------

9.4.6. COM-19436067 - REFLETOR LED 100W BIVOLT À PROVA D'ÁGUA (UN)

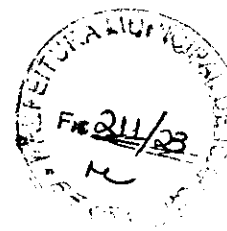
REFLETORES	20	20,00000000
------------	----	-------------

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS


INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1	1,00000000
-------------------------	---	------------

10.1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC

TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	1	1,00000000
------------------------------	---	------------



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ Do trabalho de desenvolvimento</p>	OBRA:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		DATA : 17/05/2023	BDI : 26,85%			
	DESCRIÇÃO:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		SBC	2023/06 - Fortaleza	113,90%	-	06/2023
	LOCAL:		IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ		SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
					SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
				SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

10.1.1. 89401 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

COMPRIMENTO DE TUBO - DIÂMETRO DE 20MM	12	12,00000000
--	----	-------------

10.1.2. 89446 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

COMPRIMENTO DE TUBO - DIÂMETRO 25MM	42	42,00000000
-------------------------------------	----	-------------

10.1.3. 89447 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

COMPRIMENTO DE TUBO - DIÂMETRO 32MM	28	28,00000000
-------------------------------------	----	-------------

10.1.4. 89448 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

COMPRIMENTO DE TUBO - DIÂMETRO 40MM	30	30,00000000
-------------------------------------	----	-------------

10.1.5. 89449 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

COMPRIMENTO DE TUBO - DIÂMETRO 50 MM	36	36,00000000
--------------------------------------	----	-------------

10.1.6. 89408 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

JOELHO 90° - 25 MM	15	15,00000000
--------------------	----	-------------

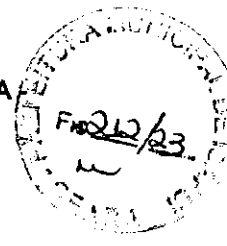
10.1.7. 89492 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

JOELHO 90° - 32 MM	8	8,00000000
--------------------	---	------------


10.1.8. 89501 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

JOELHO 90° - 50MM	8	8,00000000
-------------------	---	------------

10.1.9. 90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	DATA: 17/06/2023	BDI: 26,85%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	SBC	2023/06 - Fortaleza	113,90%	-	06/2023
	LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
			SNAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

JOELHO 90° - 25 MM	2	2,00000000
--------------------	---	------------

10.1.10. C1567 - JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

JOELHO DE REDUÇÃO - 32 X 25 MM	4	4,00000000
--------------------------------	---	------------

10.1.11. 90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

JOELHO 90° - 25MM	16	16,00000000
-------------------	----	-------------

10.1.12. 89622 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

TE DE REDUÇÃO - 32 X 25 MM	4	4,00000000
----------------------------	---	------------

10.1.13. 89626 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

TE DE REDUÇÃO - 50 X 40 MM	2	2,00000000
----------------------------	---	------------

10.1.14. 89385 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

LUVA - 25MM X 3/4	8	8,00000000
-------------------	---	------------

10.1.15. 89386 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

LUVA SOLDÁVEL - 32MM	4	4,00000000
----------------------	---	------------

10.1.16. 89562 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)


LUVA DE REDUÇÃO - 40MM X 32MM	4	4,00000000
-------------------------------	---	------------

10.1.17. 89579 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

LUVA DE REDUÇÃO - 50MM X 40MM	2	2,00000000
-------------------------------	---	------------



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ Do mundo do desenvolvimento</p>	OBRA:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		DATA: 17/06/2023	BDI: 26,85%			
	DESCRIÇÃO:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		SBC	2023/06 - Fortaleza	113,00%	-	06/2023
	LOCAL:		IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,61%	-	03/2017
					SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
					SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
					Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

10.1.18. 89546 - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (UN)

BUCHA DE REDUÇÃO - 50MM X 40MM	2	2,00000000
--------------------------------	---	------------



10.1.19. 104014 - BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

BUCHA DE REDUÇÃO - 40MM X 25MM	4	4,00000000
--------------------------------	---	------------

10.1.20. 89375 - UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

UNIÃO SOLDÁVEL - 20 MM	6	6,00000000
------------------------	---	------------

10.1.21. 89594 - UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

UNIÃO SOLDÁVEL - 50 MM	2	2,00000000
------------------------	---	------------

10.2. REGISTROS E OUTROS

REGISTROS E OUTROS	1	1,00000000
--------------------	---	------------

10.2.1. 89353 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

REGISTRO DE GAVETA - 3/4"	1	1,00000000
---------------------------	---	------------

10.2.2. C2160 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2") (UN)

REGISTRO DE GAVETA - 40MM	2	2,00000000
---------------------------	---	------------


10.2.3. C2169 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2") (UN)

REGISTRO DE GAVETA CROMADA - 40MM	2	2,00000000
-----------------------------------	---	------------

10.2.4. C2168 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4") (UN)

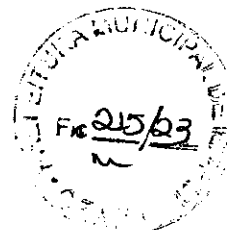
REGISTRO DE GAVETA CROMADA - 25MM	2	2,00000000
-----------------------------------	---	------------

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ No caminho do desenvolvimento</p>	OBRA:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		DATA : 17/05/2023	BDI : 26,66%			
	DESCRIÇÃO:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		SBC	2023/06 - Fortaleza	113,90%	-	06/2023
	LOCAL:		IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ		SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
					SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
				SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

10.2.5. C2167 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

REGISTRO DE GAVETA CROMADA - 20MM	2	2,00000000
-----------------------------------	---	------------



10.2.6. C2166 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

REGISTRO DE GAVETA CROMADA - 20MM	2	2,00000000
-----------------------------------	---	------------

10.2.7. C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO - 20 MM	8	8,00000000
-------------------------------------	---	------------

10.2.8. 89383 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

ADAPTADOR CURTO - 25MM	12	12,00000000
------------------------	----	-------------

10.2.9. 89553 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

ADAPTADOR CURTO - 32 MM	4	4,00000000
-------------------------	---	------------

10.2.10. 89570 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

ADAPTADOR CURTO - 40 MM	4	4,00000000
-------------------------	---	------------

10.2.11. 89596 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

ADAPTADOR CURTO - 50 MM	4	4,00000000
-------------------------	---	------------

10.2.12. 86884 - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)


ENGATE FLEXÍVEL	10	10,00000000
-----------------	----	-------------

10.2.13. C0020 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)

ADAPTADOR P/ CX. D'ÁGUA - 25MM	3	3,00000000
--------------------------------	---	------------

10.2.14. C0023 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2") (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>ICAPUI <small>Do mundo do desenvolvimento</small></p>	OBRA:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ		DATA : 17/05/2023	BDI : 26,86%			
	DESCRIÇÃO:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ		SBC	2023/06 - Fortaleza	113,90%	-	05/2023
	LOCAL:		IBICUITABA - ICAPUI - CEARÁ		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
					SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
				SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

ADAPTADOR P/ CX. D'ÁGUA - 50 MM	2	2,00000000
---------------------------------	---	------------

10.2.15. 00043978 - CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS, COM TAMPA (UN)

CAIXA D'ÁGUA	1	1,00000000
--------------	---	------------

11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1	1,00000000
------------------------	---	------------

11.1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC

TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	1	1,00000000
------------------------------	---	------------

11.1.1. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

COMPRIMENTO DE TUBO - DN = 40MM	47,50	47,50000000
---------------------------------	-------	-------------

11.1.2. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

COMPRIMENTO DE TUBO - DN = 50 MM	21,50	21,50000000
----------------------------------	-------	-------------

11.1.3. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

COMPRIMENTO DE TUBO - DN = 100MM	36	36,00000000
----------------------------------	----	-------------

11.1.4. C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

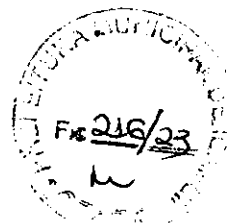
JOELHO 45° - DN = 40MM	7	7,00000000
------------------------	---	------------

11.1.5. 89744 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)


JOELHO 90° - DN = 100MM	6	6,00000000
-------------------------	---	------------

11.1.6. 89724 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

JOELHO 90° - DN=40MM	10	10,00000000
----------------------	----	-------------



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	DATA: 17/05/2023	BDI: 26,86%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	SBC	2023/06 - Fortaleza	113,90%
	LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	68,81%
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

11.1.7. 89827 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

JUNÇÃO SIMPLES - DN = 50 X 50 MM	8	6,00000000
----------------------------------	---	------------

11.1.8. 89834 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

JUNÇÃO SIMPLES - DN 100 X 100 MM	5	5,00000000
----------------------------------	---	------------

11.1.9. 89797 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

JUNÇÃO SIMPLES - DN = 100 X 100 MM	5	5,00000000
------------------------------------	---	------------

11.1.10. 89852 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

CURVA CURTA 90° - DN = 100 MM	1	1,00000000
-------------------------------	---	------------

11.1.11. 89728 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

CURVA CURTA 90° - DN = 40 MM	16	16,00000000
------------------------------	----	-------------

11.2. CAIXAS E ACESSÓRIOS

CAIXAS E ACESSÓRIOS	1	1,00000000
---------------------	---	------------

11.2.1. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)


CAIXA SIFONADA	8	8,00000000
----------------	---	------------

11.2.2. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

CAIXA DE INSPEÇÃO	2	2,00000000
-------------------	---	------------

11.2.3. 89710 - RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

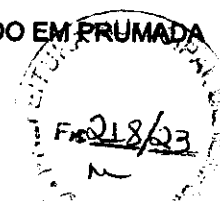
MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 17/05/2023		BDI : 26,85%			
	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ	SBC	2023/06 - Fortaleza	113,90%	-	05/2023	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,86%	47,76%	-	05/2021
	LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUI - CEARÁ	SICRO 2	2016/11 COM DEBONERAÇÃO	88,81%	-	-	03/2017
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SICRO	2023/01 COM DEBONERAÇÃO	-	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 COM DEBONERAÇÃO	84,44%	47,48%	-	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	-	-	

RALO SECO	6	6,00000000
-----------	---	------------

11.2.4. 89798 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM FRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)

COMPRIMENTO DE TUBO - DN = 50 MM	8	8,00000000
----------------------------------	---	------------



11.2.5. 86882 - SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

SIFÃO	8	8,00000000
-------	---	------------

11.2.6. 99629 - VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

VÁLCULA DE RETENÇÃO VERTICAL	8	8,00000000
------------------------------	---	------------

11.2.7. C4162 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

FOSSA SÉPTICA	1	1,00000000
---------------	---	------------

12. PINTURA

PINTURA	1	1,00000000
---------	---	------------

12.1. EM PAREDES E TETOS

TETOS E PAREDES	1	1,00000000
-----------------	---	------------

12.1.1. MURO

MURO	1	1,00000000
------	---	------------


12.1.1.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

ÁREA PAREDES MURO	$(2,70 * ((40,02 + 30,03 + 30,03) - 19,35)) * 2$	2,70000000
-------------------	--	------------

12.1.2. ARQUIBANCADA

ARQUIBANCADA	1	1,00000000
--------------	---	------------

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ		DATA : 17/05/2023	BDI : 26,85%			
	DESCRIÇÃO:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUI - CEARÁ		SBC	2023/06 - Fortaleza	113,90%	-	09/2023
	LOCAL:		IBICUITABA - ICAPUI - CEARÁ		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
					SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
				SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

12.1.2.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

SÚPERFÍCIE DA ARQUIBANCADA	$(2 \times 1,97) + (2 \times 0,4 \times 15) + (2 \times 0,4 \times 15) + (2 \times 0,4 \times 32,40) + (2 \times 1,33 \times 0,8) + (2,40 \times 0,8) + (32,40 \times 1,6)$	109,75000000	
----------------------------	---	--------------	--



12.1.3. VESTIÁRIOS

VESTIÁRIOS	1	1,00000000	
------------	---	------------	--

12.1.3.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

ÁREA PAREDES DO DEPÓSITO	2,55*1,55*2,9	11,46000000	
ÁREA PAREDES EXTERNAS	$(2,90 \times ((2 \times 4,15) + (2 \times 8,75) + 1,85 + (2 \times 0,8) + 19,35)))$	140,94000000	

12.2. EM PISOS

PISOS	1	1,00000000	
-------	---	------------	--

12.2.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

ÁREA - PISO DA ARQUIBANCADA	$(0,75 \times 15 \times 2) + (0,64 \times 15 \times 2) + (0,64 \times 32,40) + (0,25 \times 3 \times 2,40)$	70,54000000	
-----------------------------	---	-------------	--

12.2.2. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (QUADRA) (M2)

ÁREA DA QUADRA + DEMARCAÇÕES	438,85	438,85000000	
------------------------------	--------	--------------	--

12.3. EM ESQUADRIAS DE MADEIRA


ESQUADRIAS DE MADEIRA	1	1,00000000	
-----------------------	---	------------	--

12.3.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

PORTAS - 0,80 X 2,10	$2 \times (3 \times 2,10 \times 0,9)$	3,00000000	2,10000000	0,90000000
PORTAS - 0,80 X 1,70	$2 \times (6 \times 1,70 \times 0,80)$	6,00000000	1,70000000	0,80000000
PORTAS - 0,80 X 1,70	$2 \times (2 \times 1,70 \times 0,9)$	2,00000000	1,70000000	0,90000000

12.3.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		DATA: 17/05/2023		BDI: 28,85%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		SBC	2023/05 - Fortaleza	113,80%	-	05/2023
	LOCAL:		IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
					SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
				SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

PORTAS - 0,90 X 2,10	2*(3*2,10*0,9)	3,00000000	2,10000000	0,90000000
PORTAS - 0,60 X 1,70	2*(6*1,70*0,60)	6,00000000	1,70000000	0,80000000
PORTAS - 0,90 X 1,70	2*(2*1,70*0,9)	2,00000000	1,70000000	0,90000000



12.4. EM ESTRUTURA METÁLICA

ESTRUTURAS METÁLICAS	1	1,00000000
----------------------	---	------------

12.4.1. C1522 - JATEAMENTO COMERCIAL EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO (M2)

ÁREA DE AÇO	0,4*((1,68*43,15)*6)	0,40000000
-------------	----------------------	------------

12.4.2. C2038 - PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

ÁREA DE AÇO	(1,68*43,15)*6	434,95000000
-------------	----------------	--------------

12.4.3. C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

ÁREA DE AÇO	(1,68*43,15)*6	434,95000000
-------------	----------------	--------------

13. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	1	1,00000000
-----------------------------	---	------------

13.1. 95470 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

VASO SANITÁRIO	6	6,00000000
----------------	---	------------

13.2. 99635 - VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)


VÁLVULA DE DESCARGA	6	6,00000000
---------------------	---	------------

13.3. 86901 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

CUBA DE EMBUTIR	6	6,00000000
-----------------	---	------------

13.4. 00001370 - DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA DE ICAPUÍ No mundo de Remanescente</p>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 17/06/2023	BDI : 26,85%
	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	SBC	2023/06 - Fortaleza 113,90% - 06/2023
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 06/2021
	LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ	SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO 88,81% - 03/2017
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO - - 04/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 04/2023	
		Composição	PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

DUCHA HIGIÊNICA	6	6,00000000
-----------------	---	------------

13.5. 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

TORNEIRAS	6	6,00000000
-----------	---	------------

13.6. 86914 - TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

TORNEIRAS	2	2,00000000
-----------	---	------------

13.7. 100860 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

CHUVEIRO ELÉTRICO	6	6,00000000
-------------------	---	------------

13.8. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

PORTA PAPEL METÁLICO	6	6,00000000
----------------------	---	------------

13.9. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

PORTA TOALHA DE PAPEL	2	2,00000000
-----------------------	---	------------

13.10. C4671 - SABONETEIRA METÁLICA (UN)

SABONETEIRA METÁLICA	6	6,00000000
----------------------	---	------------

13.11. 00000377 - ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL (UN)

ASSENTO SANITÁRIO	4	4,00000000
-------------------	---	------------


13.12. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES	2	2,00000000
----------------------------------	---	------------

14. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

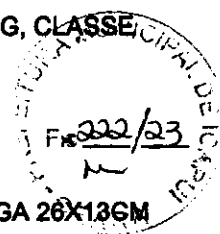
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1	1,00000000
-------------------------------------	---	------------

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		DATA : 17/05/2023	BDI : 26,85%			
	DESCRIÇÃO:		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ		SBC	2023/06 - Fortaleza	113,90%	-	05/2023
	LOCAL:		IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
					SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
				SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

14.1. 00010892 - EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC (UN)

EXTINTORES	2	2,00000000
------------	---	------------



14.2. C4850 - PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X136M (M)

SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA	2	2,00000000
-----------------------------	---	------------

14.3. I031851 - PLACA DE SINALIZACAO ADESIVO DE SOLO PARA EXTINTORES/HIDRANTES 1,0x1,0m (UN)

SINALIZAÇÃO DE SOLO - EXTINTORES/HIDRANTES	2	2,00000000
--	---	------------

14.4. 00038774 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS (UN)

LUZ DE EMERGÊNCIA	2	2,00000000
-------------------	---	------------

14.5. 00037539 - PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) (UN)

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	2	2,00000000
--------------------------	---	------------

15. SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS DIVERSOS	1	1,00000000
-------------------	---	------------

15.1. GERAL

GERAL	1	1,00000000
-------	---	------------

15.1.1. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)


BANCADAS	2*2,5*0,5	2,00000000	2,50000000	0,50000000
----------	-----------	------------	------------	------------

15.2. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	1	1,00000000
-------------------------	---	------------

15.2.1. C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA DE ICAPUÍ Na cidade do desenvolvimento</p>	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	DATA: 17/05/2023	BDI: 26,86%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CEARÁ	SBC	2023/06 - Fortaleza	113,00%	-	06/2023
	LOCAL:	IBICUITABA - ICAPUÍ - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	63,86%	47,78%	06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SICRO 2	2016/11 COM DEBONERAÇÃO	86,61%	-	03/2017
			SICRO	2023/01 COM DEBONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/03 COM DEBONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO REDES (CJ)

QUANTIDADE	1	1,00000000	
------------	---	------------	--

15.2.2. C1350 - ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM (CJ)

QUANTIDADE	1	1,00000000	
------------	---	------------	--

15.2.3. C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

QUANTIDADE	1	1,00000000	
------------	---	------------	--

15.3. ALAMBRADOS

ALAMBRADOS	1	1,00000000	
------------	---	------------	--

15.3.1. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

ENTORNO DA QUADRA	$2*((2*17,86)+(2*32,55))$	2,00000000	
-------------------	---------------------------	------------	--

15.3.2. C4728 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MURO - FRONTAL	$1,55 * (1,00 + 33,80 + 2,05 + 1,47)$	1,55000000	
----------------	---------------------------------------	------------	--

15.4. PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO	1	1,00000000	
--------------	---	------------	--

15.4.1. 92402 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	123,62	123,62000000	
----------------------	--------	--------------	--

Anderson da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061310113
CPF 024.869.712